

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II EDIÇÃO Nº 0267 **Quarto Centenário Segunda-Feira, 08/07/2019**Página 1 de 7

### **ATOS DO PODER EXECUTIVO**

PORTARIA Nº 124/2019 - GM

"Designa membros para compor a Comissão de Segurança e Medicina no Trabalho e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, *REINALDO KRACHINSKI*, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a alínea "c", Inciso II, do Artigo 131 da Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

 I – DESIGNAR, sem ônus aos cofres públicos para comporem a Comissão de Segurança e Medicina no Trabalho, instituída através do Decreto nº 1001/2017-GM, de 07 de junho de 2017, os Servidores abaixo relacionados, representantes da Administração Municipal e representantes dos Servidores:

#### Membros Titulares:

#### Representantes da Administração Municipal

- Ademir Ramos dos Santos
- Elias Vicente Rufino
- Manoel Neto Cardoso
- Viviane Aparecida de Oliveira Bizetti Cano

#### **Representantes dos Servidores**

- Benedito da Silva Pereira
- Dilma Maria dos Santos Ferreira Barbosa
- Marcos Antônio do Nascimento
- Valeria da Silva Gonçalves

#### Membros Suplentes:

#### Representantes da Administração Municipal

- Darci Moreno Fernandes
- Léia Maria Bugno Fantinati
- Marcos Aurélio Marcon

#### Representantes dos Servidores

- Gilberto Mendes Batista
- José Cabral dos Reis
- Viviane Ferreira da Silva Berguerand



LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II EDIÇÃO Nº 0267 Quarto Centenário Segunda-Feira, 08/07/2019

Página 2 de 7

II - Designar o Servidor Elias Vicente Rufino como Presidente da

Comissão.

III – O mandato dos referidos membros terá a duração de dois anos,
 podendo permanecer no mandato subsequente até dois quartos dos mesmos.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario em especial a Portaria 205/2017-GM.

PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"

Quarto Centenário - Paraná, 05 de julho de 2019.

REINALDO KRACHINSKI

Prefeito Municipal



LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II EDIÇÃO Nº 0267 **Quarto Centenário Segunda-Feira, 08/07/2019**Página 3 de 7

PORTARIA Nº 051/2019 - SECEL

"Concessão de diárias"

A Secretaria Municipal de Educação de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 962/2017.

#### RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFÍCIARI O	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGEN DA	VALOR
VILSON BOLONHA	UMUARAMA - PR	01/07/2 019	31/07/2 019	20	TRANSPORTAR PESSOAS E / OU DOCUMENTOS	"R"	600,00
BOLONHA	PK	019	019		ATÉ UMUARAMA – PR		

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário – Paraná, 01 de Julho de 2019.

ALICE MIYUKI MIYASHITA Secretaria de Educação



LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II EDIÇÃO Nº 0267 **Quarto Centenário Segunda-Feira, 08/07/2019**Página 4 de 7

PORTARIA Nº 052/2019 - SECEL

"Concessão de diárias"

A Secretaria Municipal de Educação de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 962/2017.

#### RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFÍCIARI O	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGEN DA	VALOR
CÍCERO LUIZ DA SILVA	GOIOERÊ - PR	01/07/2 019	31/07/2 019	20	TRANSPORTAR PESSOAS E / OU DOCUMENTOS ATÉ GOIOERÊ - PR	"R"	600,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário - Paraná, 01 de Julho de 2019.

ALICE MIYUKI MIYASHITA Secretária de Educação



LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II EDIÇÃO Nº 0267 **Quarto Centenário Segunda-Feira, 08/07/2019**Página 5 de 7

PORTARIA Nº 053/2019 - SECEL

"Concessão de diárias"

A Secretaria Municipal de Educação de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 962/2017.

#### RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFÍCIARI O	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGEN DA	VALOR
FERNANDO ARAÚJO KRACHINSKI	CAMPO MOURÃO - PR	01/07/2 019	31/07/2 019	20	TRANSPORTAR PESSOAS E / OU DOCUMENTOS ATÉ CAMPO MOURÃO - PR	"R"	600,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário – Paraná, 01 de Julho de 2019.

ALICE MIYUKI MIYASHITA Secretária de Educação



LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II EDIÇÃO Nº 0267 Quarto Centenário Segunda-Feira, 08/07/2019

Página 6 de 7

PORTARIA Nº 054/2019 - SECEL

"Concessão de diárias"

A Secretaria Municipal de Educação de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 962/2017.

#### RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFÍCIARI O	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGEN DA	VALOR
TIAGO DE MOURA CORDEIRO	BOA ESPERANÇA - PR	04/07/2 019	06/07/2 019	03	TRANSPORTAR ATLETAS PARA PARTICIPAR DOS JOGOS ABERTOS DO PARANÁ NA CIDADE DE BOA ESPERANÇA - PR	"R"	90,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

Quarto Centenário – Paraná, 04 de Julho de 2019.

ALICE MIYUKI MIYASHITA Secretária de Educação

disposições em contrário.



LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II EDIÇÃO Nº 0267 **Quarto Centenário Segunda-Feira, 08/07/2019**Página 7 de 7

#### NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade Quarto Centenário, Estado do Paraná.

Reinaldo Krachinski Prefeito Municipal

Marcio da Silva Krachinski Secretário Interino de Administração/Fazenda